



## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realização de exames ocupacionais e demais procedimentos descritos na Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), conforme a Portaria nº 24 de 29/12/94 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT), com a finalidade de garantir a assistência e monitoração às condições de saúde ocupacional a todos os empregados da BB Tecnologia e Serviços.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 01 do Edital da Licitação Eletrônica 2024/53, com a seguinte alteração:

#### 1) Correção da UF do ANEXO I-A – QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR REGIÃO E CIDADE do Edital:

- **Onde se lê:**

ITABAIANA identificado como pertencente ao Estado de Alagoas (AL).

BOA VISTA identificado como pertencente ao Estado do Amazonas (AM).

BALSAS identificado como pertencente ao Estado do Tocantins (TO).

BARREIRAS identificado como pertencente ao Estado do Tocantins (TO).

CRUZEIRO DO SUL identificado como pertencente ao Estado de Rondônia (RO).

RIBEIRA DO POMBAL identificado como pertencente ao Estado de Alagoas (AL).

- **Leia-se:**

ITABAIANA pertencente ao Estado de Sergipe (SE).

BOA VISTA pertencente ao Estado de Roraima (RR).

BALSAS pertencente ao Estado do Maranhão (MA).

BARREIRAS pertencente ao Estado da Bahia (BA).

CRUZEIRO DO SUL pertencente ao Estado do Acre (AC).

RIBEIRA DO POMBAL pertencente ao Estado da Bahia (BA).

2) ANEXO Nº 1 DA CARTA-PROPOSTA (pág. 59) – Onde se lê: Nutricionista (30 horas) – Distrito Federal; Leia-se: Nutricionista (20 horas) – Distrito Federal.

3) ANEXO I - Item 2.2 - TABELA I - Onde se lê: Técnico de Enfermagem do Trabalho (40 horas) – Bahia – 02 Postos de Serviços. Leia-se: Técnico de Enfermagem do Trabalho (40 horas) – Bahia – 01 Posto de Serviço.

4) ANEXO I - Item 17.1.4: - Onde se lê: “Demonstrar Licenciamento Sanitário perante a Vigilância Sanitária através de certificado de registro da CONTRATADA como requisito de qualificação técnica.”; Leia-se: “Comprovar Licenciamento Sanitário perante a Vigilância Sanitária através de certificado de registro da CONTRATADA, bem como comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) conforme Portaria nº 1.6446/2015, como requisito de qualificação técnica.”

5) ANEXO I – Fica acrescentado o item 17.1.10: A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade do registro de seus estabelecimentos junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina) nos termos da Lei nº 6.839/80 e Resolução CFM 1.980/11.

Sendo assim, fica alterada a data do certame conforme abaixo.

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS</b>
<b>Até 19/12/2024</b>	<b>19/12/2024</b>	<b>19/12/2024</b>
<b>Até às 10h</b>	<b>10h</b>	<b>10h30min</b>

BRASÍLIA-DF

---

**ALINE FALCAO GOMES**  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO